

LEI Nº 7943, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Altera os Anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, criando 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, bem como modifica a remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e das funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, passando a integrar a Tabela 2, do ANEXO II, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, vigorando na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Ficam definidos novos padrões remuneratórios dos cargos de provimento efetivo, em comissão e das funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão a partir da data estabelecida no art. 36 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, correspondente ao exercício de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

ANEXO I

(Altera a tabela 2, do Anexo II, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012)
Tabela 2

Quantidade de cargos em comissão

Símbolo	Cargo	Quantidade de cargos
CC-10	Controlador Interno	1

CC-09	Assessor do Procurador-Geral	10
	Assessor de Procurador de Justiça	44
	Coordenador Técnico	9
	Auditor	4
CC-08	Assessor Especial	16
	Assessor Administrativo do PGJ	6
CC-07	Assessor Jurídico	3
CC-06	Assessor Técnico	16
CC-05	Secretário do Corregedor	2
CC-04	Chefe de Divisão	12
CC-03	Chefe de Seção	6
CC-02	Secretário Executivo	8
	Oficial de Gabinete	10
CC-01	Assessor de Promotoria de Justiça	324
	Assessor do Conselho Superior	6
	Assessor Ministerial	45
TOTAL		522

ANEXO II

(Altera as tabelas 1 e 2, do Anexo III, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012)

TABELA 1

Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 1.122,28	R\$ 10.100,55	R\$ 11.222,83
CC-09	R\$ 909,89	R\$ 8.189,01	R\$ 9.098,90
CC-08	R\$ 791,65	R\$ 7.124,87	R\$ 7.916,53
CC-07	R\$ 703,62	R\$ 6.332,60	R\$ 7.036,22
CC-06	R\$ 625,38	R\$ 5.628,42	R\$ 6.253,80
CC-05	R\$ 555,84	R\$ 5.002,53	R\$ 5.558,36
CC-04	R\$ 494,03	R\$ 4.446,25	R\$ 4.940,28
CC-03	R\$ 439,09	R\$ 3.951,82	R\$ 4.390,91
CC-02	R\$ 390,27	R\$ 3.512,40	R\$ 3.902,67
CC-01	R\$ 235,44	R\$ 2.119,00	R\$ 2.354,44

TABELA 2

Remuneração das funções de confiança

Símbolo	Descrição	Remuneração
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 3.066,08
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 2.725,11
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 2.420,49

ANEXO III

(Altera o Anexo IV, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012)

Tabela Única

Vencimento dos cargos efetivos

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
	C	9	R\$ 14.314,13
		8	R\$ 13.315,47
		7	R\$ 12.386,48
		6	R\$ 11.522,31

ANALISTA MINISTERIAL	B	5	R\$ 10.718,43
		4	R\$ 9.970,63
	A	3	R\$ 9.275,01
		2	R\$ 8.627,91
		1	R\$ 8.025,96
TÉCNICO MINISTERIAL	C	9	R\$ 9.226,91
		8	R\$ 8.583,17
		7	R\$ 7.984,35
	B	6	R\$ 7.427,30
		5	R\$ 6.909,12
		4	R\$ 6.427,09
	A	3	R\$ 5.978,68
		2	R\$ 5.561,57
		1	R\$ 5.173,55
	AUXILIAR MINISTERIAL	C	9
8			R\$ 5.532,80
7			R\$ 5.146,80
B		6	R\$ 4.787,72
		5	R\$ 4.453,69
		4	R\$ 4.142,97
A		3	R\$ 3.853,92
		2	R\$ 3.585,04
		1	R\$ 3.334,93